



Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

Autor: Executivo Municipal

LEI COMPLEMENTAR N. 139, DE 09 DE ABRIL DE 2012

Amplia quantitativo de vagas na Estrutura Básica da Prefeitura Municipal de Itapemirim.

A Prefeita Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela, em seu nome, **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica ampliado o quantitativo do cargo de Assistente Intermediário em Serviço Social, com a função de cuidador social, de 08 (oito) para 09 (nove), previsto na Lei Complementar n. 072, de 14 de agosto de 2009.

Parágrafo único. A remuneração, classificação e atribuições do referido cargo serão aquelas contidas no anexo I da Lei Complementar n. 072, de 14 de agosto de 2009, alterada pela Lei Complementar n. 075, de 02 de outubro 2009.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento Programa para o exercício de 2012 ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado, se necessário, proceder à suplementação de recursos na forma da lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigência na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições contrário.

Itapemirim - ES, 09 de abril de 2012.


NORMA AYUB ALVES
Prefeita Municipal

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - Tel.: (28) 3529-6722 - Fax (28) 3529-6724.

CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: www.itapemirim.es.gov.br